



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Gravataí
- b) **Lei de criação:** Lei nº 7.471, de 30.04.1986
- c) **Data da instalação:** 10.12.1986
- d) **Jurisdição:** Glorinha, Gravataí
- e) **Data da correição:** 12.06.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 046/2013
- j) **Período examinado:** 07.09.2012 a 12.06.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Daniel Souza de Nonohay
- m) **Juízas Substitutas (zoneadas):** 55ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª) - Bárbara Schönhofen Garcia e Nadir Fátima Zanotelli Coimbra
- n) **Diretor de Secretaria:** Fábio Delapieve Bressan

Da redistribuição de processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 7633, de 23.11.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Gravataí (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

Fase de conhecimento – recebeu 190 processos

Solucionado – remeteu 425 processos para redistribuição



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de liquidação	- remeteu 288 processos para redistribuição
Fase de execução	- remeteu 984 processos para redistribuição
Sem fase	- recebeu 13 processos
Arquivo provisório	- remeteu 1180 processos para redistribuição

1ª VT Gravataí		Vara de Origem ou Destino (-)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
Fase	Recebe (+) Remete (-)				
Conhecimento	+ 190			134	56
Solucionado	- 425			- 243	- 182
Liquidação	- 288			- 148	- 140
Execução	- 984			- 496	- 488
Sem Fase	+ 13		5	8	
Arquivo Provisório	- 1180			- 590	- 590
TOTAL - RECEBIDO	203		5	142	56
TOTAL - REMETIDO	2877			1477	1400

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Daniel Souza de Nonohay	Titular	A partir de 09.06.2011	15.06 a 18.11.2012 (157 - Presidindo a Amatra IV) 19.11 a 26.11.2012 (8 - Férias) 27.11 a 19.12.2012 (23 - Férias) 20.12 a 10.04.2013 (112 - Presidindo a Amatra) 11.04 a 17.04.2013 (7 - Férias) 18.04v 12.05.2013 (25 - Férias) 13.05 a 18.11.2013 (190 - Presidindo a Amatra IV)
Bárbara Schönhofen Garcia	Substituta	De 09.03.2011 a 18.12.2012 02.07 a 30.09.2012 (91 - Titular presidindo a AMATRA) 29.10 a 18.11.2012 (21 - Titular presidindo a AMATRA) 19.11 a 19.12.2012 (31 - Titular em férias) 20.12 a 06.01.2013 (18 - Responder pela unidade judiciária) 07.01 a 10.04.2013 (94 - Titular presidindo a AMATRA) 11.04 a 10.05.2013 (30 - Titular em férias) 11.05 a 12.05.2013 (2 - Titular em férias)	01.10.2012 03.10.2012 (3 - Férias) 04.10.2012 28.10.2012 (25 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Guilherme da Rocha Zambrano	Substituto	17.09 a 30.09.2012 (14 - Lotado na titularidade da VT)	
Luísa Rumi Steinbruch	Substituta	01.10 a 17.10.2012 (17 - Titular presidindo a AMATRA)	
		18.10 a 28.10.2012 (11 - Titular presidindo a AMATRA)	
		29.10 a 19.11.2012 (22 - Lotado na titularidade da VT)	
		20.11 a 19.12.2012 (30 - Lotado na titularidade da VT)	
Eduardo Batista Vargas	Substituto	03.09 a 11.09.2012 (9 - Lotado na titularidade da VT)	
Andrea Renzo Brody	Substituta	13.05 a 12.06.2013 (31 - Titular presidindo a AMATRA)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

O juiz titular da unidade, Dr. Daniel Souza de Nonohay, encontra-se afastado da jurisdição desde 15.06.2012, no exercício da presidência da AMATRA IV (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região).

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 55ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª), nas quais atuam as Juízas Substitutas Bárbara Schönhofen Garcia e Nadir Fátima Zanotelli Coimbra.

2.2. Servidores (Fonte – RH – 04.06.2013):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Débora da Gama Silveira	-	11.03.2013
2. Eduardo Petró	Assistente Diretor Secretaria-FC04	02.05.2000
3. Elenice Roos Santos	Assistente-FC02	27.08.2012
4. Evandro de Araújo Menine	Assistente de Juiz-FC04 (S)	13.12.2011
5. Everaldo Fonseca Rocha	Executante-FC01	01.06.1995
6. Fábio Delapieve Bressan	Diretor de Secretaria - CJ3	18.02.2013
7. Felipe Kunz Pereira	-	03.11.2010
8. Filipo Anuschek	Assistente de Juiz-FC04 (T)	08.06.2012
9. Lia Mara Roggia Ceolin	Secretário de Audiência- FC03	01.08.1994
10. Marino Fernandes Miguel	Assistente-FC02	22.06.2001
11. Pedro Lorenzi Breier	-	28.10.2011

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Andreia Oliveira Gonçalves	08.04.2010	06.12.2012
Antonio Oliveira Pasqual Júnior	25.02.2010	09.12.2012
Daniela Brambila Magnus	16.03.2010	18.03.2013
Mariane Vieira Cláudio	20.01.2012	27.11.2012
Mileice Maria da Silva Correa	28.10.2011	17.02.2013
Rafael Serpa Bassetti	28.10.2011	06.11.2012
Renata Brambila da Fonseca	13.10.2009	27.11.2012
Taís Bastiani Librelotto	20.01.2012	27.11.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 10.06.2013):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Débora da Gama Silveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	11.03 a 15.03.2013 (5 dias) Total: 5 dias
Eduardo Petró	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) Total: 2 dias
Everaldo Fonseca Rocha	FALC- Falecimento Pessoa da Família	02.05 a 09.05.2013 (8 dias) Total: 8 dias
Fábio Delapieve Bressan	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 10.05.2013 (1 dia) 17.05.2013 (1 dia) 24.05.2013 (1 dia) 07.06.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	09.05.2013 (1 dia) 23.05.2013 (1 dia) 06.06.2013 (1 dia)
	DPON- Dispensa do ponto	10.09 a 14.09.2012 (5 dias) Total: 14 dias
Filipo Anuschek	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.04.2013 (1 dia) Total: 1 dia
Lia Mara Roggia Ceolin	FALC- Falecimento Pessoa da Família	26.04 a 03.05.2013 (8 dias) Total: 8 dias
Marino Fernandes Miguel	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.03.2013 (1 dia) 25.03 a 26.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 (1 dia) Total: 5 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade está com o quadro completo, contando com 10 servidores e 7 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

Apesar do quadro completo, houve grande movimentação de pessoal desde a última correição, realizada em 06.09.2012. No período examinado, 8 servidores deixaram a unidade. Mesmo com a movimentação, constata-se a permanência de servidores que já integravam o quadro, tendo ingressado apenas 2 servidores novos no corrente ano: o Diretor de Secretaria, em fevereiro de 2013, e Débora da Gama Silveira, em março de 2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 43 dias. Não houve afastamentos decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (9 meses) observou-se um total de 111 dias de afastamentos, sendo 83 referentes à LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário no momento, mas informa o Diretor que já foi solicitado.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH - 04.06.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Daniel Souza de Nonohay	Sim	20	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Débora da Gama Silveira	Sim	62	Sim	26
Eduardo Petró	Sim	57	Sim	26
Elenice Roos Santos	Sim	26	Sim	26
Evandro de Araújo Menine	Sim	46	Sim	26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Everaldo Fonseca Rocha	Sim	126	Sim	26
Fábio Delapieve Bressan	Sim	76	Sim	26
Felippe Kunz Pereira	Sim	86	Sim	26
Filipo Anuschek	Sim	82,3	Sim	26
Lia Mara Roggia Ceolin	Sim	56	Sim	26
Marino Fernandes Miguel	Sim	46	Sim	26
Pedro Lorenzi Breier	Sim	46	Sim	26

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores realizaram o curso relativo ao processo judicial eletrônico, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	3498	3591	3804
Processos ajuizados	1644	1417	248
Total	5142	5008	4052
Solucionados	1656	1484	1236
Desempenho (%)	100,73%	104,73%	*

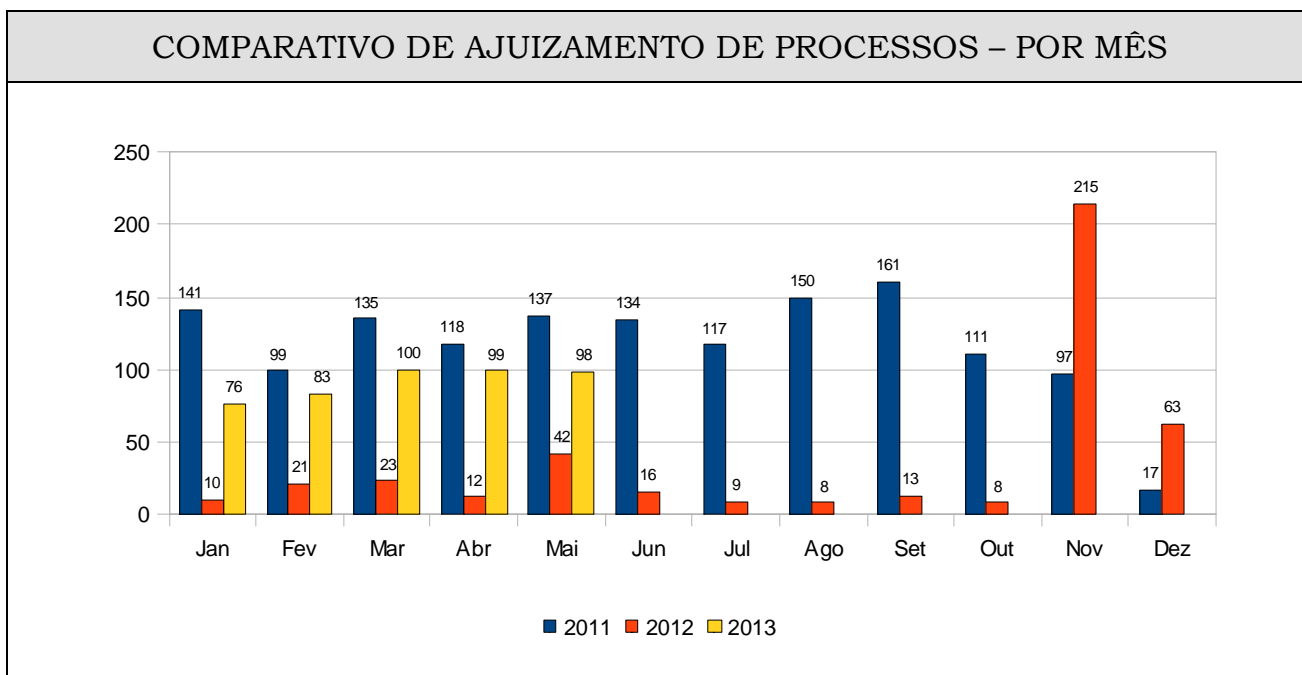


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Saldo (cognição + liquidação + execução)	3591	3804	1662
--	------	------	------

** Prejudicada a análise do desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Gravataí.*

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	456
Solucionados	355
Desempenho (%)	77,85%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1783





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	1428	1388	616	718
Pendentes de Liquidação	567	753	190	184
Pendentes de Execução	1596	1663	856	881
Total	3591	3804	1662	1783

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	236	400	27	55	718

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	382	30,91
Sentença	781	63,19
Arquivamento – Desistência	37	2,99
Outros	36	2,91
TOTAL	1236	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	11	3,10
Arquivamento	26	7,32
Desistências	6	1,69
Outras decisões	7	1,97
<i>Total</i>	50	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	110	30,99
Julgados Procedente	5	1,41
Julgados Procedente em Parte	150	42,25
Julgados Improcedente	39	10,99
Extintos	1	0,28
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	305	
TOTAL	355	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	243	235	1	0	53

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0065100-62.1994.5.04.0231	Autos remetidos ao Depósito Centralizado em 06.03.2013, em virtude de ter sido julgada extinta a execução, diante do pagamento realizado.
2	0148200-12.1994.5.04.0231	Autos remetidos ao Depósito Centralizado em 06.03.2013, em virtude de ter sido julgada extinta a execução, diante do pagamento realizado.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0037700-82.2008.5.04.0231	Autos conclusos para sentença com a Juíza Barbara Schönhofen Garcia desde 23.04.2013.
2	0055600-78.2008.5.04.0231	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 00231-2008-232-004-00-8.
3	0097800-03.2008.5.04.0231	Processo remetido ao Foro Cível da Comarca de Gravataí em 13.11.2009, em razão de o Juízo trabalhista ter declinado da competência da Justiça do Trabalho. Processo devolvido à Justiça do Trabalho em 07.05.2013. Prazo para as partes informarem se têm provas a produzir.
4	0170100-60.2008.5.04.0231	Audiência de prosseguimento marcada para 09.09.2013.
Processos recebidos em 2008: 1361		
Percentual de julgados: 99,71%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0121900-85.2009.5.04.0231	Audiência de prosseguimento marcada para 25.07.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2	0151500-54.2009.5.04.0231	Autos conclusos para sentença com a Juíza Nadir Fátima Zanotelli Coimbra desde 20.05.2013.
Processos recebidos em 2009: 1846		
Percentual de julgados: 99,89%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
456	355	-101

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado um número superior (em 4,73%) em relação ao de processos ajuizados.

Houve drástica redução do número total de processos ajuizados, passando de 1.417 em 2011 para 248 em 2012. A expressiva redução deve-se à criação das novas unidades em Gravataí (3ª e 4ª Varas do Trabalho) e a distribuição diferenciada prevista na Portaria nº 34/2011 (por doze meses, 46,8% para 3ª VT e para 4ª VT; 3,2% para 1ª VT e para 2ª VT).

O número de processos pendentes, conseqüentemente, diminuiu de 2011 para 2012, passando de 3.804 para 1.662. Até maio de 2013 havia 1.783 processos pendentes (fases de conhecimento, liquidação e execução).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (30,91%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até maio de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 30,99%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação à Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), salienta-se que os dados estatísticos levantados para o ano de 2012, em razão da redistribuição, não refletem o número real de processos solucionados, prejudicando a análise e comentários acerca do desempenho da unidade.

Não obstante, resta cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, estando ainda pendentes 4 processos na fase de conhecimento, dentre os ajuizados em 2008. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,89% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo apenas 2 processos pendentes.

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (355) inferior ao número de distribuídos (456), conforme dados apurados até maio de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) Periodicidade e composição da sessão:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				7 (I) 1 (U) 4 (P)	
Tarde	7 (I) 1 (U) 4 (P)		7 (I) 1 (U) 4 (P)	7 (I) 1 (U) 4 (P)	

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: São realizadas. Segundo o Diretor de Secretaria, 75 a 80% dos processos da fase de execução são pagos, pois as execuções são promovidas contra empresas de grande porte.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (à exceção do dia 21.03.2013).

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	12.08.2013	29.08.2013
Sumaríssimo	11.07.2013	18.07.2013
Prosseguimento	02.12.2013	07.04.2014
Carta Precat. Inquiratória	11.07.2013	-

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	14,67	232,67
jan/2012	12	243
fev/2012	14	205
mar/2012	17	165
abr/2012	14	125



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mai/2012	15	86
jun/2012	16	85
jul/2012	20	199
ago/2012	17	151
set/2012	13	99
out/2012	15	52
nov/2012	13	96
dez/2012	9	52
Média Mensal 2012	14,58	129,83

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	34	35	0	3	0	0	72
fev/2013	37	45	0	2	0	0	84
mar/2013	55	43	0	5	0	0	103
abr/2013	81	62	0	6	0	0	149
mai/2013	80	54	0	10	0	0	144



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	52,92	64,08	369,58	0
jan/2012	93	91	442	0
fev/2012	66	101	391	79
mar/2012	52	64	429	0
abr/2012	41	42	419	0
mai/2012	48	20	389	0
jun/2012	42	112	376	0
jul/2012	36	47	374	0
ago/2012	42	0	391	0
set/2012	19	0	359	0
out/2012	28	0	470	0
nov/2012	23	0	426	0
dez/2012	28	0	423	0
Média Mensal 2012	43,17	-	407,42	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	49,5	49,97	0	400,05
fev/2013	36	58,08	0	350,58
mar/2013	43,8	58,44	0	384,75
abr/2013	60,67	59,19	74,71	391,23
mai/2013	61,22	62,16	0	368,29

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se redução do prazo médio para realização das audiências iniciais de rito ordinário. A média mensal passou de 52,92 dias, em 2011, para 43,17 em 2012. As audiências iniciais em processos de rito sumaríssimo foram realizadas no prazo médio de 64,08 dias em 2011, mas em 2012 não foram realizadas audiências em alguns meses, prejudicando a aferição da média. Por fim, houve elevação do prazo médio para realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário, que passou de 369,58 dias, em 2011, para 407,42 dias, em 2012.

Alerta-se ainda para os prazos médios de realização de audiências iniciais nos primeiros meses de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando os dados apurados, **recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

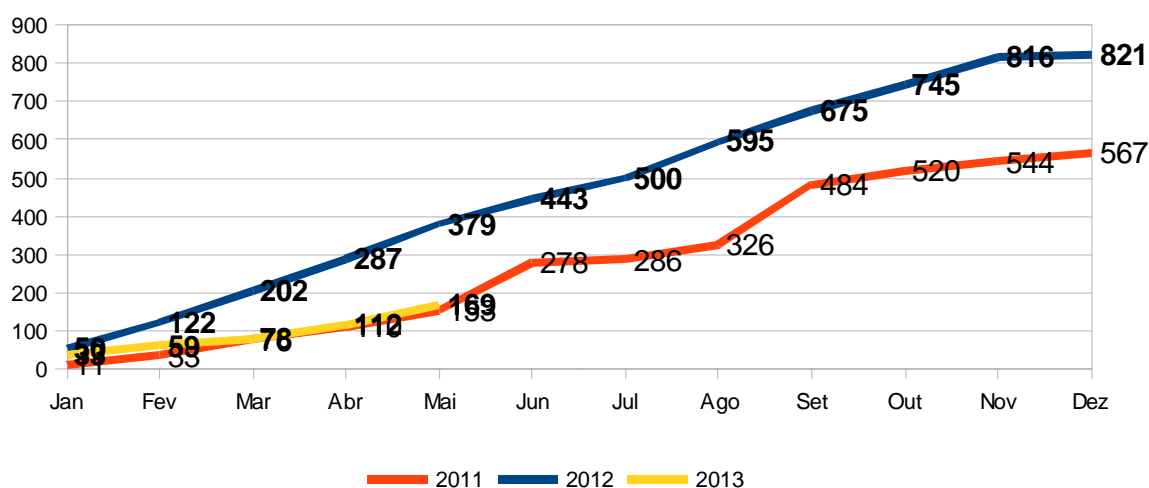
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	673	567	82	1207	1663
2012	1027	821	96	2163	856
2013 (até maio)	181	169	13	2176	881

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
567	821	169	144,80%	29,81%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou mais execuções em 2012 (821) do que em 2011 (567), aumentando em 44,80% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O Diretor de Secretaria expõe o projeto para redução do número de processos em fase de execução: acompanha o número de processos ajuizados na unidade, procurando encerrar, no mínimo, um número equivalente de execuções, ou até mais, quando possível, a fim de evitar a formação de resíduos. Para cada novo processo ajuizado, portanto, no mínimo um deve ser arquivado. Dá ênfase ao cumprimento, buscando a efetividade da execução, utilizando-se de todos os mecanismos de busca e, quando necessário, redirecionando a execução. Apresenta minuta de despacho normalmente utilizada nesta fase processual, a qual congrega uma série de medidas sequenciais para dar andamento à execução da forma mais célere possível.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até maio de 2013 a unidade havia encerrado 169 execuções, atingindo 29,81% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade nos primeiros meses de 2013 tem sido sensivelmente superior ao mesmo período de 2011, permanecendo aquém, no entanto, da meta estabelecida.

Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO - <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	38	32	0	0	28

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até maio/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	80
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	75
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1895



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	16208	1350,67	70,16 (231 dias úteis)
2012	16358	1363,17	69,61 (235 dias úteis)
2013 (até 31.05.2013)	5182	1036,4	52,88 (98 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	238.866,00	508.835,00
Contribuições Previdenciárias	630.385,00	108.867,00
Imposto de Renda	1.733.686,57	3.139.266,92
TOTAL MOVIMENTADO	2.602.937,57	3.756.968,92

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até abril	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	2.884.415,30
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	146.363,84
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	115.942,56
Emolumentos arrecadados	22,12
Contribuição previdenciária arrecadada	581.579,31
Imposto de Renda arrecadado	46.316,70



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	58.691,12

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 113 processos em carga, sendo **32** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 11.06.2012, às 14h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0031800-84.2009.5.04.0231	03.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0059200-93.1997.5.04.0231	22.04.2013	02.05.2013	11.06.2013*
0009600-79.1992.5.04.0231	06.05.2013	16.05.2013	11.06.2013*
0000260-81.2010.5.04.0231	08.05.2013	20.05.2013	11.06.2013*
0001189-17.2010.5.04.0231	09.05.2013	15.05.2013	11.06.2013*
0061300-35.2008.5.04.0231	10.05.2013	17.05.2013	11.06.2013*
0000104-88.2013.5.04.0231	15.05.2013	10.06.2013	11.06.2013*
0001247-83.2011.5.04.0231	17.05.2013	29.05.2013	Não realizada
0000364-73.2010.5.04.0231	20.05.2013	24.05.2013	11.06.2013*
0000743-14.2010.5.04.0231	22.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0000250-32.2013.5.04.0231	22.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0000189-74.2013.5.04.0231	22.05.2013	03.06.2013	11.06.2013*
0000349-70.2011.5.04.0231	23.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0000845-36.2010.5.04.0231	23.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0000726-75.2010.5.04.0231	23.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0210300-61.1998.5.04.0231	24.05.2013	31.05.2013	11.06.2013*
0067000-07.1999.5.04.0231	24.05.2013	03.06.2013	11.06.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000216-28.2011.5.04.0231	24.05.2013	03.06.2013	11.06.2013*
0176000-58.2007.5.04.0231	27.05.2013	07.06.2013	11.06.2013*
0000210-50.2013.5.04.0231	27.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0066700-98.2006.5.04.0231	28.05.2013	07.06.2013	11.06.2013*
0001392-42.2011.5.04.0231	29.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0092500-31.2006.5.04.0231	03.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0031000-56.2009.5.04.0231	03.06.2013	07.06.2013	11.06.2013*
0000198-36.2013.5.04.0231	04.06.2013	05.06.2013	11.06.2013*
0000614-09.2010.5.04.0231	04.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0001280-10.2010.5.04.0231	04.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0001187-67.2012.5.04.0234	04.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0009500-31.2009.5.04.0231	05.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0000822-56.2011.5.04.0231	05.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0000234-15.2012.5.04.0231	06.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0001515-74.2010.5.04.0231	06.06.2013	10.06.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 18 processos em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 11.06.2012, às 14h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0126900-66.2009.5.04.0231	26.03.2013	12.04.2013	21.05.2013*
0001404-90.2010.5.04.0231	26.03.2013	16.04.2013	22.05.2013*
0114700-61.2008.5.04.0231	02.05.2013	24.05.2013	Não realizada
0000907-42.2011.5.04.0231	02.05.2013	24.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.3. Registro de carga de mandados: 57 mandados em carga, sendo **10** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 11.06.2012, às 14h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000336-03.2013.5.04.0231	15.04.2013	30.04.2013	Não realizada
0000392-36.2013.5.04.0231	29.04.2013	29.05.2013	Não realizada
0163300-21.2005.5.04.0231	20.05.2013	04.06.2013	Não realizada
0000378-52.2013.5.04.0231	20.05.2013	04.06.2013	Não realizada
0032900-79.2006.5.04.0231	21.05.2013	05.06.2013	Não realizada
0000198-41.2010.5.04.0231	21.05.2013	05.06.2013	Não realizada
0000433-03.2013.5.04.0231	22.05.2013	06.06.2013	Não realizada
0044900-09.2009.5.04.0231	24.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0000479-89.2013.5.04.0231	27.05.2013	11.06.2013	Não realizada
0000527-53.2010.5.04.0231	04.06.2013	22.04.2013	Não realizada

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **32** processos em carga com prazo excedido, 15 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 03.05.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **4** processos em carga com prazo excedido, 2 com registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 24.05.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **10** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, todos sem registro de cobrança no INFOR. O mandado mais antigo teve prazo de cumprimento expirado em 22.04.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga,**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (Fonte - IMC):

Bárbara Schönhofen Garcia			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	18	112	37	161	52	3 *	55	01.04.2013	8	40	1
Jul/13	31	165	19	194	28	0	28	07.05.2013	16	41	0
Ago/13	1	166	15	209	23	0	23	03.06.2013	1	42	0
Set/13	22	209	37	283	43	0	43	14.08.2013	4	65	0
Out/13	22	231	27	310	39	0	39	02.09.2013	10	75	0

Nadir Fátima Zanotelli Coimbra			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	37	134	21	175	26	2	28	14.03.2013	5	25	10
Jul/13	31	165	19	194	28	0	28	07.05.2013	16	41	0
Ago/13	1	166	15	209	23	0	23	03.06.2013	1	42	0
Set/13	37	203	33	242	22	0	22	17.07.2013	9	51	1
Out/13	36	239	30	272	20	0	20	05.09.2013	2	53	0

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Relata o Diretor de Secretaria que as sentenças são publicadas com prévia designação de data.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.363,17 petições por mês, o que revela a média diária de 69,61 petições. Até 31.05.2013 a média mensal foi de 1.036,4 petições, o que resulta numa média de 52,88 petições por dia.

O Diretor informa que a juntada das petições ocorre no prazo de 24 horas. As petições eletrônicas (VIPE e e-Doc) são protocoladas e impressas diretamente na secretaria da Vara, sendo juntadas no mesmo dia. O protocolo urgente de conhecimento é despachado imediatamente, sendo as demais minutas elaboradas no prazo de 48 a 72 horas. Já o protocolo urgente de liquidação e execução é despachado no prazo máximo de 24 horas. Os demais no prazo de 10 a 12 dias.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição a atividade não estava em dia. O Diretor refere atraso de 35 dias nos prazos de liquidação e execução, havendo a secretaria certificado o decurso do prazo do dia 30.04.2013. O atraso no prazo de conhecimento é de duas semanas, aproximadamente. A secretária de audiência faz a revisão do prazo para evitar prejuízos à pauta, certificando e já elaborando a minuta respectiva. A fim de sanar os atrasos, informa o Diretor que a secretaria está trabalhando na atividade todos os dias. Quando alcançar a normalidade, pretende realizar a certificação uma



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

vez por mês. Utilizam a agenda do “gmail” para controle dos processos da pauta ou outras medidas mais urgentes.

- b) *cumprimento dos despachos*: 72 horas, no máximo. Não há atrasos no cumprimento. A expedição de ofícios ocorre de uma a duas vezes na semana.
- c) *expedição de mandados de citação*: 72 horas, no máximo.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana, de acordo com a frequência do malote.
- e) *arquivamento de processos*: semanal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: Os procuradores comparecem semanalmente na unidade para retirar os processos em carga.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria está lotado na unidade desde 18.02.2013. Procura manter um bom ambiente de trabalho, com boas instalações e relações humanas favoráveis.

Considerando a redução do quadro e também a recente mudança no cargo de Direção da unidade, naturalmente houve alterações nas atribuições dos servidores da Vara. Passa o Diretor, então, a descrever as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O Diretor de Secretaria organiza e coordena, estabelece a filosofia do trabalho, além de confeccionar minutas de despachos, tanto em relação às medidas urgentes quanto aos processos da fase de execução.

A elaboração de minutas da fase de execução é compartilhada entre 4 servidores: o Diretor e os servidores Eduardo, Everaldo e Pedro. Os cumprimentos dessa fase são divididos entre Everaldo e Pedro, sendo que o último também está começando a elaborar minutas da fase de conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Além das atividades relatadas, Everaldo continua elaborando as minutas de processos que baixam do TRT e do TST.

Elenise, servidora que já estava na vara por ocasião da última correição, deixou de realizar os cumprimentos de despacho da fase de execução e passou a elaborar minutas de despachos da fase de conhecimento.

O atendimento de balcão é realizado por Marino e Débora. Ambos também dividem as tarefas de arquivar autos, encaminhar malotes e auxiliar no protocolo, localizando processos, conferindo a listagem de petições e juntando aos autos as petições e as notificações e mandados devolvidos sem cumprimento.

A servidora Débora ainda analisa as reclamações ajuizadas, fazendo uma análise prévia e elaborando as notificações respectivas.

Liamara, secretária de audiências, além de secretariar a audiência é responsável também pela elaboração do boletim de produção de juízes, além de receber o malote relativo aos processos de sentenças, procedendo aos registros de publicação. Quem atualmente faz as cobranças dos processos em carga é o Diretor de Secretaria.

Felippe Kuns passou a trabalhar na secretaria depois que a unidade passou a contar com apenas uma função comissionada de secretário de audiências. Atua na confecção de notificações, ofícios, expedição de e-mails, retificação de autuação e comunicação à CDF, auxiliando em outras atividades. Deve continuar trabalhando como secretário de audiências uma vez por semana (na parte da manhã).

Os alvarás são confeccionados pelo servidor Everaldo, mas passam pela supervisão do Diretor de Secretaria.

A certificação dos prazos e a elaboração das minutas respectivas são efetuadas por Eduardo, tanto nas fases de liquidação e execução quanto na de conhecimento.

Quanto à designação de perícias, refere que os peritos técnicos e médicos possuem planilhas de agendamento junto à Secretaria, e que os peritos contábeis



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

são notificados pelo correio. Refere o Diretor que também utiliza o e-mail com alguns peritos.

Refere que são prolatadas sentenças líquidas em pequena quantidade, e que os depósitos recursais são liberados por ocasião do despacho que homologa os cálculos de liquidação.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000248-96.2012.5.04.0231

Análise do processo desde o ajuizamento (30.11.2012). Última correição realizada em 06.09.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – presença de mais de duzentas folhas (encerrado na fl. 222). Art. 72, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 178 – a certidão informa estarem “em branco” os versos das fls. 17/177, porém não excepciona as fls. 28/29, cujo verso não está em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 178v, 185v, 181v (por amostragem) – utilização de etiqueta contendo texto padrão para o termo de juntada, não sendo possível apontar as peças processuais juntadas e nem documentos que as acompanhem. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 16/17, 185, 209 e 216 – os termos de carga não registram a data da devolução dos autos (o de fl. 17) e a identificação do nome e do cargo ou função do servidor que recebeu a devolução dos autos, e nem a assinatura de recebimento (com exceção do termo de fl. 216). Art. 150 da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 217v - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fls. 19/177 – não foi observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. O contrato social da segunda ré (fls. 28/31) consta entre as credenciais da primeira reclamada (fls. 19/28 e 31/38); além disso, foram juntadas a defesa (apenas da segunda ré) e os documentos (fls. 52/142 e 143/172) e depois os quesitos (fls. 173/174 e 175/177) colacionados pelas rés. Art. 67, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 21 e 25.01.2013 (fls. 179/181 e 182/183) e 28.02.2013 (fls. 186/188) – as peças processuais foram protocoladas pelo sistema VIPE em datas diversas das registradas (18 e 24.01; e 27.02.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 04.04.2013 – petição e substabelecimento (fls. 214/215) não registrados. Art. 51, I, da CPCR/TRT4; 15.05.2013 – a data do andamento não corresponde à constante do termo de remessa dos autos para correição (17.05.2013 - fl. 223v). Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O reclamante se manifestou quanto à defesa, documentos e laudo pericial (fls. 210/213), e as reclamadas manifestaram-se quanto ao laudo pericial (fls. 217/218 e 220/221 – 25.04.2013). O processo aguarda a realização de audiência de prosseguimento marcada para 26.06.2013. Remessa dos autos para correição em 17.05.2013 (fl. 223v).

Processo nº 0000258-43.2012.5.04.0231

Análise do processo desde o ajuizamento (03.12.2012). Última correição realizada em 06.09.2012.

- **TERMOS:** fl. 23 – o termo de carga (rápida) não registra a devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 220v (quesitos), 241v (laudo pericial), 257v (manifestação sobre a contestação) e 276v (manifestação sobre o laudo pericial) – o termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

276 – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 139 – numeração incorreta a partir da folha seguinte, que não foi numerada e nem rubricada. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4; fl. 200 – cisão de documento (acordo coletivo) na abertura do segundo volume. Art. 72, *caput*, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 25.01.2013 (fls. 221/236) e 04.02.2013 (237/240) – as peças processuais foram protocoladas em 24 e 25.01 (sistema VIPE), respectivamente, e não nas datas registradas. Art. 94 da CPC/RT4; 10.04.2013 (fl. 258) – a peça processual corresponde à manifestação do autor sobre a contestação e documentos (tipo de petição “150 CONTESTAÇÃO – manifestação sobre”), porém foi registrada com tipo de petição genérico. Art. 94 da CPC/RT4; 15.05.2013 – a data do andamento não corresponde à constante do termo de remessa dos autos para correição (17.05.2013 - fl. 281v). Art. 94 da CPC/RT4; autos suplementares – o indicador está marcado, porém não se verifica nos autos a hipótese do art. 105, *caput*, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 258 – o requerimento de reabertura do prazo para manifestação acerca do laudo pericial (colacionado em atraso, após a carga dos autos pela parte) não foi submetido à apreciação do Juiz.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O autor se manifestou acerca da contestação e documentos, colacionando demonstrativo das diferenças pretendidas (fls. 258/275), contraposto pela reclamada (fls. 277/281). Na mesma ocasião, a reclamada concordou com o laudo pericial (fl. 277), que foi colacionado (fls. 242/257) quando os autos estavam em carga com o autor (fl. 241). O reclamante requereu a reabertura do prazo para manifestação sobre o laudo pericial (fl. 258), porém a petição não foi submetida à apreciação do Juiz. Há audiência de prosseguimento marcada para 03.07.2013. Remessa dos autos para correição em 17.05.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a imediata renumeração dos autos a partir da fl. 139, exclusive; ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para apreciação do requerimento constante à fl. 258.

Processo nº 0195300-35.2009.5.04.0231

Análise restrita ao período posterior à última correição (06.09.2012 – fl. 446v). Ajuizamento da ação em 12.11.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: terceiro volume – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel azul.
- CERTIDÕES: fl. 487 – presença de rasura na numeração, sem certidão dando conta do fato. Art. 149, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 448, 493 e 510 - os termos de carga não registram a identificação do nome e do cargo ou função do servidor que recebeu a devolução dos autos, e nem a assinatura de recebimento (com exceção do termo de fl. 510). Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 450/451 – ausência do termo de juntada da petição. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 451v, 465v, 493v e 510v – utilização de etiqueta contendo texto padrão para o termo de juntada, não sendo possível apontar as peças processuais juntadas e nem documentos que as acompanhem. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 446v – presença de lacunas no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 491 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4; fls. 452/465 - folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 05, 22 e 23.10.2012 (fls. 450/451, 452/465 e 466/490) e 25.01.2013 (fls. 494/507) – as peças processuais foram protocoladas em datas diversas das registradas (04, 19 e 23.10.2012; e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

24.01.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 15.05.2013 – a data do andamento não corresponde à constante do termo de remessa dos autos para correição (17.05.2013 - fl. 512v). Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 508 – o prazo da notificação de fl. 492 expirou em 07.02.2013, porém seu decurso foi certificado somente em 02.04.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse período.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. A segunda reclamada colacionou cálculos de liquidação (fls. 452/464 e 466/490), impugnados pelo autor (fls. 494/507) e em relação aos quais silenciou a primeira reclamada (certidão de fl. 508). A segunda reclamada respondeu às impugnações do autor (fls. 511/512) em 25.04.2013, estando o processo sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 17.05.2013 (fl. 512v).

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para o prosseguimento da liquidação.

Processo nº 0001099-09.2010.5.04.0231

Início da análise: fl. 98 (24-09-2012). Acordo homologado em audiência (fl. 87). Antes do período analisado, as reclamadas haviam sido intimadas para anotar a CTPS do reclamante e comprovar os recolhimentos previdenciários. O início da análise coincide com a certificação do decurso do prazo assinado.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: anotações impróprias no impresso verde da capa. Art. 74 e 75 da CPCR/TRT4; fl. 108, ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 109 – certidão traz formulário de escolhas múltiplas, com lacunas não inutilizadas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 100 - Termo de carga não registra a assinatura e identificação do servidor na devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 100v - o termo de juntada trata o cálculo de liquidação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

juntado como “petição”, não atendendo ao que dispõe o art. 101, parágrafo único da CPCR/TRT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 109 (12-12-2012) – não lançado o andamento “devolvido/entregue documento à parte”, relativamente à entrega da CTPS. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 17-12-2012 – consta do sistema informatizado o andamento “ACERVO HISTÓRICO” sem que exista nos autos qualquer informação a respeito. Art. 773 da CLT.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 100v – 110 – os cálculos de liquidação foram juntados aos autos em 14-11-2012, mas somente foi feita a conclusão à juíza em 12-12-2012; fl. 110 e seguintes – não foi cientificado o reclamante dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito; fl. 118v – não foi certificado o decurso do prazo assinado à reclamada na notificação de fl. 116. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 116 (14-02-2013) – notificação da reclamada para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo contador. Expedidos ofícios. Retirada CTPS pelo reclamante. Não foi cientificado o reclamante sobre o cálculo de liquidação apresentado, tampouco foi certificado o decurso do prazo para manifestação da reclamada a respeito.

Determina-se seja certificado o decurso do prazo assinado à reclamada na fl. 116, bem como expedida a notificação ao reclamante, determinada na fl. 110.

Processo nº 0000080-31.2011.5.04.0231

Início da análise: fl. 79 (03-07-2012). Certidão de trânsito em julgado da sentença de embargos de declaração. Conclusão. Decisão determinando a intimação das partes/perito contador para apresentação dos cálculos de liquidação de sentença. Expedida notificação para a reclamada. Certificado o decurso do prazo. Expedida a notificação para a parte reclamante. O início da análise coincide com a certificação do decurso do prazo assinado à parte reclamante e expedição de notificação ao Sr. Perito contábil.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **TERMOS:** fl. 84 - Termo de carga não registra a data de devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 84v - o termo de juntada trata os cálculos do perito contábil como “petição”, não atendendo ao que dispõe o art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 93 - Termo de carga não registra a data de devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 93v - o termo de juntada trata o termo de renúncia dos procuradores da parte reclamada como “petição”, não atendendo ao que dispõe o art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** as partes foram notificadas para tomarem ciência dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito, com prazo para impugnação (fls. 91 e 92). Contudo, não há certidão do decurso do prazo assinado às partes, destacando-se que o prazo para manifestação da reclamada encerrou-se em 28-01-2013.

Última movimentação processual: fls. 91 e 92 (04-12-2012) – expedidas notificações para as partes tomarem ciência dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito, com prazo para impugnação; fl. 93 - carga dos autos pela procuradora do reclamante; fl. 93v e 94 – juntada do termo de renúncia dos procuradores da reclamada, constando a concordância da parte no termo; não há certidão do decurso do prazo assinado às partes.

Determina-se seja certificado o decurso do prazo assinado às partes na fl. 79, bem como seja notificada a União, conforme determinado na mesma decisão.

Processo nº 0001357-82.2011.5.04.0231

Início da análise: fl. 84, verso (25-09-2012) – juntada de contrarrazões das reclamadas ao recurso ordinário. O reclamante interpôs recurso ordinário às fls. 72-82. Juízo de admissibilidade à fl. 83. Intimação das reclamadas para apresentação de contrarrazões à fl. 84 (30-08-2012).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 84v – o termo de juntada trata as contrarrazões das reclamadas como “petição”, não atendendo ao que dispõe o art. 101, parágrafo único da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: após a expedição das notificações para apresentação de cálculos de liquidação para as partes reclamada e reclamante às fls. 101 e 102, não foi certificado o decurso do prazo sem manifestação. Ressalta-se que o prazo das reclamadas encerrou-se em 25-02-2013, e o da reclamante em 26-04-2013. Os autos foram remetidos para esta Vice-Corregedoria em 17-05-2013.

Última movimentação processual: fl. 102 – expedida a notificação para apresentação de cálculos de liquidação para a parte reclamante.

Determina-se seja certificado o decurso do prazo para as partes apresentarem os cálculos de liquidação e, após, seja cumprida a parte final do despacho de fl. 100 (intimação do perito).

Processo nº 0132800-30.2009.5.04.0231

Início da análise: fl. 159 (10-09-2012) – carta de intimação para o perito contábil para apresentação de cálculos em 30 dias.

- TERMOS: fl. 160 – o termo de carga não registra a assinatura e identificação do servidor na devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 160v - o termo de juntada trata os cálculos de liquidação apresentados pelo perito como “petição”, não atendendo ao que dispõe o art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 179 - o termo de carga não registra a assinatura e identificação do servidor na devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPC/RT4.

Última movimentação processual: fl. 182 - expedida notificação por edital, determinando o pagamento do valor devido pela reclamada, no prazo de 15 dias. Edital disponibilizado no Diário Eletrônico do dia 26-02-2013; fl. 182v – remessa dos autos para esta Vice-corregedoria em 17-05-2013. O processo permaneceu por dois meses sem movimentação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se seja certificado o decurso do prazo assinado à parte reclamada para pagamento do valor da condenação e, após, conclusão dos autos à Juíza para prosseguimento da execução.

Processo nº 0000485-04.2010.5.04.0231

Início da análise: fl. 147 – certidão de cálculos datada de 17-09-2012. Antes disso, na fl. 145, a reclamada impugna os cálculos apresentados pelo reclamante e na fl. 146, a MM Juíza acolhe a impugnação da parte reclamada e dá por liquidada a sentença, determinando a atualização dos valores e determinando a intimação da reclamada para pagamento.

- TERMOS: fl. 149, v – o termo de juntada trata o comprovante de depósito judicial como “petição” não atendendo o que dispõe o art. 101, parágrafo único da CPCR/TRT4 e não refere o documento apresentado.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: destaca-se que os autos permaneceram em carga com o procurador do reclamante por dois meses e meio, de 12-12-2012 a 01-03-2013, conforme se verifica pela fl. 154.

Última movimentação processual: fl. 159 – despacho determinando o arquivamento do processo, assinado em 14-05-2013. Envio do processo à Vice-corregedoria em 17-05-2013.

Determina-se o retorno dos autos ao arquivo.

Processo nº 0001177-66.2011.5.04.0231

Análise restrita ao período posterior à última correição (06.09.2012 – fl. 64). Ajuizamento da ação em 15.08.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: autos em mau estado de conservação – a lombada com a indicação do número (resumido) do processo está se soltando da capa plástica.
- TERMOS: fls. 64 e 78 - os termos de carga não registram a identificação do nome e do cargo ou função do servidor que recebeu a devolução dos autos, e nem a assinatura de recebimento. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 80/81 –



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ausência do termo de juntada da petição. Art. 101, *caput*, da CPC/RT4; fls. 65v – utilização de etiqueta contendo texto padrão para o termo de juntada, não sendo possível apontar as peças processuais juntadas e nem documentos que as acompanhem. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 15.10.2012 – alvará entregue à parte (fl. 65) sem o registro do andamento “*Devolvido/entregue documento à parte*”. Art. 94 da CPC/RT4; 30.11.2012 – o andamento interno contém indicação “*p not sentença*” (*sic*), que não condiz com a realidade dos autos (estava pendente a notificação acerca dos cálculos de liquidação). Art. 94 da CPC/RT4; 22.01.2013 – a peça processual de fls. 80/81 foi protocolada no dia anterior ao registrado. Art. 94 da CPC/RT4; 15.05.2013 – a data do andamento não corresponde à constante do termo de remessa dos autos para correição (17.05.2013 - fl. 84v). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 77 – colacionados os cálculos de liquidação (fls. 66/76) em 19.10.2012, a notificação somente foi expedida em 12.12.2012, ficando o processo sem movimentação nesse período; fl. 84 – ainda não foi certificado o decurso do prazo do edital (vencido em 18.04.2013). Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução. Homologados os cálculos de liquidação e lançada a conta (fls. 82/83), a reclamada foi notificada para pagamento nos termos do art. 475-J do CPC mediante o edital de fl. 84, cujo decurso de prazo (18.04.2013) ainda não foi certificado. Processo sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 17.05.2013 (fl. 84v).

Determina-se a certificação do decurso do prazo do edital de fl. 84 e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0001252-08.2011.5.04.0231



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (06.09.2012 – fl. 115). Ajuizamento da ação em 25.08.2011.

- TERMOS: fls. 124, 142 e 165 – os termos de carga não registram a identificação do nome e do cargo ou função do servidor que recebeu a devolução dos autos, e nem a assinatura de recebimento. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 116v, 124v, 139v, 144v e 165v – utilização de etiqueta contendo texto padrão para o termo de juntada, não sendo possível apontar as peças processuais juntadas e nem documentos que as acompanhem. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 123 - despacho de admissibilidade de recursos ordinários em consonância com o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.09.2012 (fls. 117/122) e 13.02.2013 (fls. 143/144) – as peças processuais foram protocoladas (e-DOC) em datas diversas das registradas (14.09.2012 e 08.02.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 07.02.2013 – a petição e o substabelecimento (fls. 140/141) não foram registrados. Art. 51, I, da CPCR/TRT4; 15.05.2013 – a data do andamento não corresponde à constante do termo de remessa dos autos para correição (17.05.2013 - fl. 170v). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 115 e 169/170 – não foram certificados os decursos dos prazos das notificações (17.09.2012 e 15.04.2013, respectivamente). Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução. Homologada a liquidação e constatada a garantia do Juízo, as partes foram intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT (fls. 169/170). O processo aguarda a certificação do decurso do prazo (15.04.2013) das notificações e o cumprimento da parte final do despacho de fl. 167. Remessa dos autos para correição em 17.05.2013 (fl. 170v).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo das notificações de fls. 169/170 e o cumprimento da parte final do despacho de fl. 167.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR, buscando reduzir o prazo para tais cobranças;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- j) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- k) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- l) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- m) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- n) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- o) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- p) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- q) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- r) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.

- s) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que, à exceção do BACEN CCS, a unidade utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN JUD, CEEE, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD, SEFAZ/RS e TRE). Refere que o convênio com o TRE é usado apenas eventualmente.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as quatro Varas do Trabalho de Gravataí estão instaladas em prédio próprio, inaugurado em 2007, com área de 2.474 m².

A estrutura abrigou inicialmente duas unidades, com possibilidade de ampliação para mais duas VT's. Mas foram necessárias adaptações para a instalação das recém criadas 3ª e 4ª Varas do Trabalho, as quais estão situadas no pavimento térreo, nos locais destinados à CDF e ao arquivo.

Informa ainda a SEMPRO que estão sendo preparados os documentos para licitação da obra que ampliará o terceiro pavimento, a fim de garantir instalações adequadas a todas as unidades do Foro. As obras devem iniciar em outubro do corrente ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida **decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correccional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 12.06.2013, das 10h às 12h, tendo comparecido a advogada Dra. Juliane Gnoatto (OAB/RS 77686), que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

apresentou manifestação à Vice-Corregedora, cujo registro consta no Relatório relativo à 2ª VT de Gravataí.

12. BOAS PRÁTICAS.

Destaca-se como boa prática da unidade a manutenção de conduta que já era adotada anteriormente, com relação à redução dos processos em fase de execução. Segundo o atual Diretor de Secretaria, a unidade procura encerrar, no mínimo, um número de execuções idêntico ao de ajuizamento de novas ações, evitando o acúmulo de resíduo (processos pendentes). Para cada novo processo ajuizado, portanto, no mínimo um deve ser arquivado. Para isso, enfatiza o cumprimento nessa fase processual, buscando a efetividade da execução, com a utilização de todos os mecanismos de busca possíveis e, quando necessário, redirecionando a execução. As minutas normalmente utilizadas na fase de execução congregam uma série de medidas sequenciais para dar andamento a esta fase da forma mais célere possível.

13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM. Juíza Substituta zoneada, Dra. Bárbara Schönhofen Garcia, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 12.06.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Substituta zoneada, Dra. Bárbara Schönhofen Garcia, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Fábio Delapieve Bressan. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora